

LEI MUNICIPAL N° 19 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a aprovação de loteamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Menezes, constituído dos imóveis matriculados sob o nº 7.757, Ficha 01 do Livro nº 02 ; nº 5.169, Ficha 01, Livro-2 e nº R-3/2.139 (**parte**), Ficha 1/2, Livro-2 do CRI de Itapagipe de propriedade do Município, conforme planta e memorial descritivo em anexo que constituem em parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias para sua implantação correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de setembro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

CRISTOVAM FERREIRA DE VASCONCELOS
Secretario Municipal de Obras